



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 373/2019, de 07 de março de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 126.700,00 (Cento e vinte seis mil e setecentos reais), destinado as despesas com a implantação da Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, conforme classificação abaixo:

2.21.30 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulher

14.422.1058.2128 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas para Mulher

Fonte de Recursos: 001 – Recursos Ordinários

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	86.700,00
3.3.90.14.01 - Diárias – Civil.....	3.000,00
3.3.90.30.01 - Material de Consumo.....	4.000,00
3.3.90.35.01 – Serviços de Consultoria.....	3.000,00
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	10.000,00
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	8.000,00
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente.....	12.000,00
TOTAL.....	R\$ 126.700,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos – PB, 07 de março de 2019.


Odaia de Cassia Queiroga da S. Nóbrega
Prefeita Constitucional